



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Carapicuíba

FORO DE CARAPICUÍBA

2ª VARA CRIMINAL

Av. Desembargador Eduardo Cunha de Abreu, 215, ., Vila Municipal -

CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1798, Carapicuíba-SP - E-mail:

carapic2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS, Coordenador do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Carapicuíba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0006849-63.2021.8.26.0127 - Ordem nº 2021/002967 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Restritiva de Direitos, em que figura como Réu **CLEBER BRAGA DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, RG 34256388, CPF 213.868.528-48, pai HAGANTEGEO FERREIRA SANTOS, mãe REGINA COELI BRAGA DOS SANTOS, Nascido/Nascida 20/02/1981, natural de Carapicuíba - SP, com endereço à Avenida Antonio Faustino dos Santos, Vila Municipal, CEP 06328-150, Carapicuíba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **23/11/2021**

Documento de Origem: **IP nº: 1272013 - Delegacia de Polícia de Nova Odessa**

Processo de Conhecimento: 3000288-25.2013.8.26.0394 - Vara: **1ª Vara Judicial -**

Histórico da Parte **CLEBER BRAGA DOS SANTOS**

17/10/2011 - Data do Fato - Art. 168 § 1º, III (duas vezes) c/c Art. 69 "caput" ambos do(a) CP

16/10/2017 - Oferecida a Denúncia - Art. 168 § 1º, III (duas vezes) c/c Art. 69 "caput" ambos do(a) CP

06/11/2017 - Recebida a Denúncia - Art. 168 § 1º, III (duas vezes) c/c Art. 69 "caput" ambos do(a) CP

28/05/2019 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 168 § 1º, III do(a) CP; Reclusão: um ano e quatro meses; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano e quatro meses e Prestação pecuniária - em espécie por ; Multa de 13 dias. Valor da multa R\$ 236,17; Situação: Réu primário;

28/05/2019 - Publicação da Sentença

07/06/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

29/09/2021 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 168 § 1º, III do(a) CP; Reclusão: um ano e quatro meses; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano e quatro meses; Multa de 13 dias. Valor da multa R\$ 236,17 e Substituída por Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 181,67; Situação: Réu primário;

07/10/2021 - Publicação de Acórdão

22/10/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos

28/10/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos

20/02/2024 - Conversão de Pena Restritiva em Privativa - Art. 168 § 1º, III do(a) CP; Reclusão: um ano e quatro meses; Regime: Aberto;

19/03/2024 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP Situação: Réu primário;

19/03/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

19/03/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Carapicuíba

FORO DE CARAPICUÍBA

2ª VARA CRIMINAL

Av. Desembargador Eduardo Cunha de Abreu, 215, ., Vila Municipal -

CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1798, Carapicuíba-SP - E-mail:

carapic2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Carapicuíba, 21 de agosto de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**